



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 10 à inscrição n.º 61/86, a fls. 69 Verso e 70 do Livro n.º 3 e fls. 142 Verso e 147 do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 24/01/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CASBA-CENTRO DE APOIO SOCIAL DO BOM-SUCESSO E ARCENA

NIPC – 500 879 117

Sede – Rua Carlos Arrojado, n.º 2, Quinta da Panasqueira – Alverca do Ribatejo – Vila Franca de Xira - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

09 MAR. 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>